

Lei nº 40 de 18 de Outubro de 1948

Autoriza a ratificação da venda de um terreno.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ratificar, por escritura pública, a venda de um terreno pertencente ao patrimônio municipal, ao Sr. Antônio de Melo Chaves, efetuada por escritura de 24 de maio de 1938, lavrada às fls. 31 verso 32 do livro nº 1 de contratos da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz 18 de Outubro de 1948.

Barro Marinho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Outubro de 1948.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura